

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2021

A Câmara Municipal de Cáceres, com sede na Rua Coronel José Dulce, S/N, Centro, CEP: 78210-056, na cidade de Cáceres-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.333/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Domingos Oliveira dos Santos, portador da matrícula funcional nº 407, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2021, com homologação publicada no diário oficial em 22/07/2021, processo administrativo nº 034/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 157/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento permanente e material de informática e material de áudio/vídeo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cáceres-MT., que serão prestados e fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ nº 13.201.732/0001-91 Rua Doutor Manoel Vargas, nº 316, Cristo Rei, CEP 78.118-114, Várzea Grande-MT Representante Legal MARCOS EDUARDO RODRIGUES MACHADO CPF: 055.923.981-58 RG: 26163594 SSPMT						
I T E M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtd.	Marca/Mode lo	Valor Unitário	Valor Total

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'D' and 'M'.

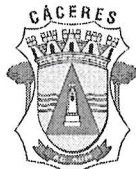


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

1	TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABO DE REDE - KIT TESTADOR E LOCALIZADOR PARA IDENTIFICAR PRECISAMENTE QUALQUER CABO OU PAR DE FIOS NOS MODOS DIGITAL E ANALÓGICO. PODENDO: PROCURAR DIRETAMENTE CABOS DE REDE CAT.3, CAT.5E, CAT.6, CAT.6A, COAXIAL, ENTRE OUTROS. INSPECIONAR ERROS DE CONEXÃO EM CABO LAN (CAT.5E OU CAT.6), LINHA TELEFÔNICA, CABO COAXIAL, CONEXÃO INVERTIDA OU LINHA CRUZADA. DETECTAR LINHA DC E DETERMINA CÁTODO E ÂNODO. IDENTIFICAR PAR COM OU SEM O RECEPTOR CONECTADO CONTENDO: UNIDADE REMOTA (GERADOR DE TOM) COM BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (ATÉ 50 HORAS EM MODO ESPERA; FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS PERÍODO INATIVO; LOCALIZADOR DE CABO (8 CONTATOS) PARA TESTE PASSIVO NO RECEPTOR; RECEPTOR COM ALERTA (BIP); FUNÇÃO DE AUTO-CHECAGEM, COMPENSA AUTOMATICAMENTE QUALQUER MUDANÇA NA CARGA NA BATERIA; CANETA INDUTIVA COM GERADOR DE TOM + TESTADOR DE CABOS MONTADOS COM RJ45; LOCALIZADOR DE PAR (ZUMBIDOR); LED BRANCO NA PONTA P/ ILUMINAÇÃO E FACILIDADE NO TRABALHO; FUNÇÃO DE TESTE DE CONTINUIDADE, CURTO-CIRCUITO E CIRCUITO ABERTO; FUNÇÃO DE VOLUME REGULÁVEL DO BIP (INTENSIDADE SONORA); VELOCIDADE DO TESTE REGULÁVEL; KIT DEVE ACOMPANHAR: CANETA INDUTIVA, GERADOR DE TOM, 2 BATERIAS, FONE DE OUVIDO, ESTOJO COM ZÍPER PARA TRANSPORTE E MANUAL EM PORTUGUÊS	UN	1	J W - 360 IMP	R\$ 254,88	R\$ 254,88
1 6	CABO - HDMI 2.0 MACHOXMACHO, MEDINDO 5M, PARA TRANSMISSAO DE DADOS DE VIDEO DIGITAL E AUDIO DIGITAL MULTI-CANAL DE ALTA DEFINICAO.	UN	2	H20- 5 VINIK	R\$ 36,69	R\$ 73,38
1 8	CABO PARA SONORIZACAO - P10-P10, PARA MESA DE SOM, TAMANHO 50M	UN	2	FG TE C	R\$ 410,52	R\$ 821,04
VALOR TOTAL					R\$ 1.149,30	
(Um mil cento e quarenta e nove reais e trinta centavos)						

MARCOS EDUARDO RODRIGUES MACHADO:0559239 8158
Assinado de forma digital por MARCOS EDUARDO RODRIGUES MACHADO:05592398158
Dados: 2021.07.27 09:48:03 -04'00"

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 2



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Cáceres-MT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal nº 157/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cáceres-MT, 26 de julho de 2021

MARCOS EDUARDO
RODRIGUES
MACHADO:05592398
158

Assinado de forma digital por
MARCOS EDUARDO RODRIGUES
MACHADO:05592398158
Dados: 2021.07.27 09:51:26 -04'00'


CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT
Presidente Ver. Domingos Oliveira dos Santos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

MARCOS EDUARDO
RODRIGUES
MACHADO:05592398158

Assinado de forma digital por
MARCOS EDUARDO RODRIGUES
MACHADO:05592398158
Dados: 2021.07.27 09:53:39 -04'00'

LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 13.201.732/0001-91
Marcos Eduardo Rodrigues Machado
Representante Legal

TESTEMUNHAS

Ass. Claudio Arvelino Souzaque
Nome: CLAUDIO ARVELINO SOUZAQUE
CPF: 049.932.981-26
RG: 3896954-4 SSP/MT

Ass. Nicolas Murfinho Ramos
Nome: NICOLAS MURFINHO RAMOS
CPF: 02936779179
RG: 2018597-9